

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº 060/2022**PRESTADOR**

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

ARENA BEACH POINT, com nome fantasia: **ARENA BEACH POINT**, inscrito no CNPJ nº 54.426.307/0001-88, situado na Rua Francisco Rabêlo Leite Neto, 675, esq. com Rua José Leite Prado, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, 49.037-240, neste ato representado por **GLADSON LUIZ DE MENEZES SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 007.452.625-11, doravante denominado **USUÁRIO**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário;

Considerando que o usuário não possui pendência financeira;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 060/2022**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

MAX GARCEZ VIEIRA, com nome fantasia: **SQUASH BEACH POINT**, inscrito no CPF nº 878.649.245-49, situado na Rua Francisco Rabêlo Leite Neto, 675, esq. com Rua José Leite Prado, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, 49.037-240, neste ato representado por **MAX GARCEZ VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 878.649.245-49, doravante denominado **USUÁRIO**.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a SERGAS e o USUÁRIO firmam este instrumento que, reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2025

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11FA-648E-4993-8478

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX GARCEZ VIEIRA (CPF 878.XXX.XXX-49) em 10/02/2025 15:59:49 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 10/02/2025 16:37:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO (CPF 106.XXX.XXX-94) em 10/02/2025 16:42:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 10/02/2025 17:10:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/11FA-648E-4993-8478>